

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2012, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CASTHER COMERCIAL LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 2234/2012.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio Sivat Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3358373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 8471-GO e do CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

CASTHER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Júlio César, QD. 49, Lt. 09, Jardim Planalto, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 14.833.854/0001-63, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Paulo Lobo Carvalho**, brasileiro, representante comercial, portador da CI/RG nº 1163.492 SSP/GO e do CPF/MF nº 277.141.951-34, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 119/2012, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de dezembro de 2014, para utilização do saldo remanescente, tendo em vista as várias obras em andamento conforme solicitação contida no MEMO Nº: 1101/2014 (fls. 1457/1459).



SECRETARIA
DE ESTADO DA CIDADANIA
GOIÁS



1

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALDO REMANESCENTE

VALOR DO CONTRATO Nº 119/12	VALOR UTILIZADO DO CONTRATO Nº 119/12	SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 119/12
R\$ 18.074,14	R\$ 0,00	R\$ 18.074,14

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato que ora se adita, continuam em vigor e aplicáveis ao presente Termo Aditivos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 03 de 12 de 2014.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO
Diretor Técnico

ANDRÉ TAVARES SANABIO

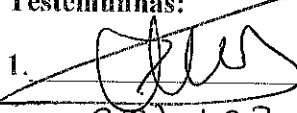
Diretor Financeiro

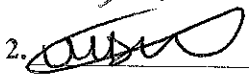
PAULO LOBO CARVALHO

Casther Comercial Ltda

Kelle Cristina A. de Castro Alves
OAB/GO Nº 24.241
ASJUR - AGEHAB

Testemunhas:

1. 
CPF: 307.122.621-72

2. 
CPF: 010.840.921-32



SECIDADES
SECRETARIA
DE ESTADO DAS CIDADES

